



The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, two five-pointed stars are positioned above the shield. The shield itself is divided into three horizontal sections. The upper section is white and contains the word "LABORE" in bold, black, sans-serif capital letters. The middle section consists of three horizontal stripes, with a circular gear superimposed over them. Inside the gear, there is a stylized fish. The lower section of the shield is white and contains the name "MARACANAÚ" in a curved banner. To the right of the shield is a laurel wreath. The entire emblem is rendered in a light gray tone on a white background.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 887 / 2003

DE 25 / 03 / 2003

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio César Costa Lima*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 887 , DE 25 DE MARÇO DE 2003.

**INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR DA  
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Maracanaú o **Dia do  
Trabalhador da Saúde**, á ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2.º - A data a que se refere o artigo anterior deverá constar do  
calendário oficial da cidade de Maracanaú.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ, EM 25 DE MARÇO DE 2003.**

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº  
003/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO  
BOSCO DE SOUSA.

  
J.F. Fernandes Cávora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

---

PALÁCIO DO JENIPEIRO  
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ  
61900-000



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 010/2003

“Instítui o Dia do  
Trabalhador da Saúde e dá  
outras providências.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1.º** - Fica instituído no Município de Maracanaú o Dia do Trabalhador da Saúde, á ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.
- Art. 2.º** - A data a que se refere o artigo anterior deverá constar do calendário oficial da cidade de Maracanaú.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é homenagear o Trabalhador da Saúde, que desenvolve seu trabalho em equipes multidisciplinares, que prestam atendimento em várias áreas de atuação, respeitadas as especificidades de cada estabelecimento de saúde, ou individuais, através de visitas domiciliares com encaminhamentos, orientações educativas, incluindo noções de higiene, saúde, adesão a tratamentos e hábitos alimentares adequados. Os resultados observados na atuação desses dinâmicos profissionais demonstra o inigualável empenho no sentido de agregar esforços a fim de sanar as grandes dificuldades que a população enfrenta, promovendo condições de saúde física e mental, tendo presente a atual conjuntura sócio-econômica conhecida; trabalho que se fortalece no enfrentamento dessa realidade, lutando por uma saúde mais justa, mais humana, que valorize a vida e não a doença. Assim, queremos reforçar a importância desse profissional na promoção da saúde individual do cidadão. Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

---

**João José Pinto**  
Presidente da CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 003/2003 – DE AUTORIA DA VEREADOR JOÃO BOSCO DE SOUSA